



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120063132

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

NATAN ARON BIRENBAUM

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2005993824**

Registro: **46081/D-RJ**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINIS** CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F

EDIFÍCIO FNDE

Número: **02**

Bairro: **Asa Sul**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR**

Fone: **(61)20225034**

Contrato:

Celebrado em: **04/12/2012**

Valor Obra/Serviço R\$: **10.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

EDIFÍCIO FNDE

Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **04/12/2012**

Previsão término: **31/12/2012**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR**

Fone: **(61) 20225034**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Instalação de gás
Projeto Instalação de rede lógica
Projeto Instalação elétrica de baixa tensão
Projeto Instalação hidráulica
Projeto Instalação pluvial
Projeto Instalação sanitária
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio
Projeto telefônica

Quantidade

Unidade

564,0000 metros quadrados
564,0000 metros quadrados
564,0000 metros quadrados
564,0000 metros quadrados
564,0000 metros quadrados
564,0000 metros quadrados
564,0000 metros quadrados
564,0000 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA UMA ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO B. C

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 846.776.438-49

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINIS - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Rudybert Barros Von Eye

Coordenador de Projetos CGEST

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confed.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF

Registrada em: 20/12/2012 Valor Pago: R\$ 100,00

Nosso Número/Baixa: 0112052935

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

Nº 0000002497277

INICIAL

EQUIPE - RRT PRINCIPAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: A47733-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTTI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 00.378.257/0001-81

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Contrato: 54/2011

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 22/12/2016

Previsão de término: 22/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 668,30

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto Proimância Tipo C Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 18/07/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA

Local

21

de JULHO

de 2014

Data

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

CNPJ: 00.378.257/0001-81

VIVIAN MAURER BORTOLOTTI

CPF: 969.230.400-00

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241192293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL CHAGAS SAMPAIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1801252351**

Registro: **1801252351PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BODOCO**

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: **BODOCÓ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.040.862/0001-64**

Nº: **78**

CEP: **56220000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **01/07/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO FEITORIA

Complemento:

Cidade: **BODOCÓ**

Data de Início: **01/07/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BODOCO**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PE**

Previsão de término: **23/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/Nº**

CEP: **56220000**

CPF/CNPJ: **11.040.862/0001-64**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente à Elaboração de Laudo Técnico de Vistoria e Orçamento da Construção de uma Unidade Escolar Infantil (Creche Tipo C), localizado no Distrito de Feitoria, conforme Termo de Compromisso nº 2202960/2012, ID da Obra (24679), no município de Bodocó-PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Daniel Chagas Sampaio
 Eng.º Civil
 Crea-PE 30.512 D/E
DANIEL CHAGAS SAMPAIO - CPF: 019.737.374-77
Assinado de forma digital por Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
 Dados: 2024.08.28 10:54:30 -03'00'
MUNICÍPIO DE BODOCO - CNPJ: 11.040.862/0001-64

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **23/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306720544**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xZC0x
 Impresso em: 23/08/2024 às 13:42:56 por: , ip: 177.152.94.178



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL – PROINFÂNCIA CRECHE TIPO C
PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE
OBRA PARALISADA (ID SIMEC: 24679)**

Laudo técnico de vistoria realizado por profissional devidamente habilitado pela Prefeitura Municipal de Bodocó do seguinte objeto de análise: Construção de Unidade Escolar Infantil, Creche Pro-infância Tipo C, situada no Município de Bodocó - PE. Registrado no viés de qualificar e de expor o estado atual que se encontra a determinada obra paralisada.

Realizado em: 14/09/2023.

ART N° PE20231036308 (ANEXO A)
Responsável técnico

DANIEL CHAGAS SAMPAIO
Engenheiro Civil
CREA - PE: 180125235-1

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	OBJETIVO	3
3	METODOLOGIA	3
4	CONCEITUAÇÃO	4
4.1	NÍVEL DA INSPEÇÃO	4
4.2	GRAU DE RISCO	5
5	DADOS DA OBRA	5
6	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO.....	6
7	REGISTRO FOTOGRÁFICO	6
7.1	FOTOS DE FACHADA	7
7.2	BLOCO ADMINISTRATIVO.....	10
7.3	BLOCO CRECHE II E PRÉ-ESCOLA	11
7.4	BLOCO SERVIÇO	12
7.5	BLOCO CRECHES I E II	15
8	RECOMENDAÇÕES	17
8.1	LIMPEZA DO TERRENO.....	17
8.2	PAVIMENTAÇÃO - PISO GRANILITE	17
9	CONCLUSÃO	17

1 APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem como finalidade expor o estado de conservação que se encontra a Construção de Unidade Escolar Infantil, Creche Pro-infância Tipo C, situada no Município de Bodocó - PE, em atendimento ao disposto na Norma da ABNT NBR 13752/1996 – Perícias de engenharia na construção civil; Norma de Inspeção Predial ABNT NBR 16747 de 20 de maio de 2020; Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e da Norma da ABNT NBR 5674/1999 - Manutenção de edificações.

O laudo de inspeção predial está ilustrado com relatório técnico fotográfico dos eventos detectados, com a indicação da anomalia e do local onde se encontra o fato, quando for o caso.

- Considerações iniciais:
 - ✓ Requerente: Prefeitura Municipal de Bodocó - PE;
 - ✓ Endereço: Rua Projetada 01, s/nº, Vila Feitoria, Bodocó - PE;
 - ✓ Edificação: Construção de Unidade Escolar Infantil;
 - ✓ Tipologia: Creche Pro-infância Tipo C, projeto padrão FNDE.
- Documentos e Projetos fornecidos para elaboração do presente relatório
 - ✓ Memoriais, entre outros;
 - ✓ Projeto Arquitetônico;
 - ✓ Projeto Elétrico;
 - ✓ Projeto Estrutural;
 - ✓ Projeto Hidráulico;
 - ✓ Memorial Descritivo;
 - ✓ Outros ...

2 OBJETIVO

Análise preliminar da condição de estabilidade, deterioração da estrutura da obra paralisada da escola, suas anomalias e falhas aparentes, quando existirem, com determinação do estado de conservação e grau de risco, para que assim se possa atestar se o objeto deste laudo está apto a aderir aos dispostos da Medida Provisória nº 1174, de 12 de maio de 2023 e da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023.

3 METODOLOGIA

O trabalho em questão consiste na realização de uma vistoria in loco identificando as patologias construtivas existentes de uma obra paralisada de escola padrão do FNDE, meio de métodos não destrutivos.

Após vistoria, elaborou-se um diagnóstico geral da edificação, com a identificação das falhas e anomalias dos sistemas construtivos, quando existirem, classificando quanto à criticidade e urgência dos reparos.

A edificação (blocos) se encontra com as seguintes estruturas construídas:

- Infraestrutura (Fundações, Vigas Baldrames e Impermeabilização de fundações);
- Superestrutura (Pilares e Vigas);
- Pavimentação (Camada Impermeabilizadora, Camada Regularizadora e Piso de alta resistência em massa Granilítica);
- Revestimento (Chapisco e Reboco) concluídos, e emassamento e pintura de paredes e tetos não concluídos;
- Cobertura (Estrutura de madeira e coberta em telha cerâmica);

- Esquadrias de ferro, madeira e alumínio parcialmente concluídos.

Conforme Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 (IBAPE), define como inspeção predial: vistoria da edificação para avaliar suas condições técnicas funcionais e de conservação, visando orientar a manutenção.

Este diagnóstico permite auxiliar os interessados a elegerem as prioridades na execução dos reparos, bem como o acompanhamento da evolução das referidas patologias, ou seja, se elas estão ativas ou estabilizadas, contribuindo para uma análise de risco da edificação como um todo, no tocante à segurança dos usuários desta edificação.

4 CONCEITUAÇÃO

Do glossário de treinamento de terminologia Básica aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícia de Engenharia – IBAPE/SP, Livro - (Engenharia diagnostica de edificações, 2012, Pág.162), constam as definições das expressões citadas abaixo, que serão utilizadas no decorrer do presente Laudo de Inspeção Predial, complementadas por outras extraídas de bibliografias especializadas, conforme segue:

- ✓ **Anomalias:** irregularidade, anormalidade, exceção à regra. Classificação das anomalias (GOMIDE; PUJADAS; CABRAL, Técnicas de Inspeção e Manutenção Predial, São Paulo 2006 Ed. PINI)
Adaptadas do Glossário IBAPE:
- ✓ **Endógenas:** Proveniente de vício de projeto, Materiais e execução.
- ✓ **Exógenas:** Decorrentes de danos causados por terceiros.
- ✓ **Naturais:** Oriundas de danos causados pela natureza.
- ✓ **Funcionais:** Provenientes da degradação, associada ao uso.
- ✓ **Armação:** Conjunto de barras de aço que compõem as peças de concreto armado.
- ✓ **Degradação:** Desgaste dos componentes e sistemas das edificações em decorrência do efeito do transcurso do tempo, uso e interferências do meio.
- ✓ **Depreciação:** Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por diversas patologias.
- ✓ **Depreciação Física:** Perda de valor em função do desgaste das partes construtivas de benfeitorias, resultante de decrepitude, deterioração ou mutilação.
- ✓ **Serviços de manutenção:** Intervenção realizada sobre a edificação e suas partes constituintes, com a finalidade de conservar ou recuperar sua capacidade funcional. (NBR5674/1999).
- ✓ **Sistemas de Manutenção:** Conjunto de procedimentos organizados para gerenciar os serviços de manutenção. (NBR 5674/1999).

4.1 NÍVEL DA INSPEÇÃO

Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

4.2 GRAU DE RISCO

Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

- **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO SATISFATÓRIO** – Quando o empreendimento não contém anomalias e/ou falhas significativas.

5 DADOS DA OBRA

Abaixo, dados provenientes do painel do SIMEC da obra em questão:

ID	ID Pré-Obra	Nº Processo	Nº Termo/Convênio	Ano Termo/Convênio	Obra	Nível de Obra	Unidade Implantadora	Município	UF	Data de Início da Execução	Data Prevista de Término de Execução	Situação da Obra	Data de Tramitação da Situação da Obra	Última Vistoria Instituição	% Executado Instituição	Última Vistoria Empresa	Data tramitação conclusão	% Executado Empresa	Tipologia	Valor Contrato
24679	9405	23400000596201282	PAC2.2960/2012	2012	(24679) PAC 2- CRECHE/MLA	2	PREF MUN DE BODOCÓ	Bodocó	PE	11/05/2020	07/09/2020	Paralisada	30/04/2023 19:32:07	29/04/2023 (171 dia(s))	40.04%	05/11/2021	70.35%		Escola de Educação Infantil Tipo C	402.884,74

Dados da planilha orçamentária original pactuada com o FNDE conta com as seguintes informações:

- ✓ **Obra:** Construção de Unidade Escolar Infantil, Creche Pro-infância Tipo C
- ✓ **Local:** Vila Feitoria - Bodocó - PE
- ✓ **Prazo de execução:** 120 dias
- ✓ **Custo total:** R\$ 402.884,74.

É importante ressaltar que a escola apresenta falha na sua execução. Ela ficou dividida nos projetos originais disponibilizados pelo FNDE dos anos de 2009 e 2013, sendo a divisão ocorrido da seguinte forma: 1) Bloco de Serviço, Área de Serviços Descoberta e Casa de Gás, foram executados obedecendo ao Projeto do ano de 2009; 2) Bloco Administrativo, Blocos Creches I e II, Solários I e II, Bloco Creche III e Pré-escola, Solários III e Pré-escola, Hall de Entrada, Pátio Coberto, Refeitório, Castelo d' água, Parquinho e demais áreas de contorno e acesso a Creche foram e serão executados obedecendo ao Projeto do ano de 2013.

O terreno possui nível predominantemente plano nas áreas entres os Blocos e existem desnível na parte frontal e lateral da obra.

A seguir, é possível visualizar, através de uma imagem obtida por satélite, a área da escola em questão, conforme Figura 1.



Figura 1 - Fonte : Google Earth(2023).

6 PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO

Conforme verificação na presente vistoria, a obra se encontra compatível com os dados dos relatórios e demais elementos técnicos registrados no Simec. É possível constatar o **percentual físico acumulado e executado de 74,61%.** Sendo, 57,66% percentual executado aproveitável do contrato anterior e 40,05% percentual executado do contrato atual.

Descrição	Valor (R\$)	(% Sobre a Obra	Quantidade	Unidade de Medida	Data de Início	Data de Término	Última Supervisão		Supervisão Atual				Diferença para a Supervisão anterior	
							(%) do Item já Executado	(%) do Item já Executado sobre a Obra	(%) Supervisão	Valor Executado	(%) do Item já Executado sobre a Obra após Supervisão	Quantidade Executada	Valor Executado	(%) Executado
SUPERESTRUTURA	13.279,15	3,30	-	-	11/05/2020	30/08/2022	66,58	2,19	66,58	8.841,26	2,19		0,00	0,00
ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	27.734,23	6,88	-	-	11/05/2020	30/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ESQUADRIAS	30.094,95	7,47	-	-	11/05/2020	30/08/2022	56,76	4,24	56,76	17.081,89	4,24		0,00	0,00
COBERTURA	15.437,46	3,83	-	-	11/05/2020	30/08/2022	100,00	3,83	100,00	15.437,46	3,83		0,00	0,00
IMPERMEABILIZAÇÃO	3.817,55	0,95	-	-	11/05/2020	30/08/2022	100,00	0,95	100,00	3.817,55	0,95		0,00	0,00
REVESTIMENTOS	25.991,64	6,45	-	-	11/05/2020	30/08/2022	80,50	5,19	80,50	20.923,63	5,19		0,00	0,00
PISO	50.912,22	12,64	-	-	11/05/2020	30/08/2022	45,38	5,73	45,38	23.103,97	5,73		0,00	0,00
PINTURA	38.647,60	9,59	-	-	11/05/2020	30/08/2022	37,53	3,60	37,53	14.504,44	3,60		0,00	0,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.501,86	10,30	-	-	11/05/2020	30/08/2022	74,80	7,71	74,80	31.043,39	7,71		0,00	0,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30.286,01	7,52	-	-	11/05/2020	30/08/2022	57,97	4,36	57,97	17.556,80	4,36		0,00	0,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	12.649,23	3,14	-	-	11/05/2020	30/08/2022	71,41	2,24	71,41	9.033,06	2,24		0,00	0,00
LOUÇAS E METAIS	15.131,42	3,76	-	-	11/05/2020	30/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.153,97	3,51	-	-	11/05/2020	30/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
CASTELO D'ÁGUA	64.727,13	16,07	-	-	11/05/2020	30/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	11.090,20	2,75	-	-	11/05/2020	30/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SERVIÇOS FINAIS	6.600,30	1,64	-	-	11/05/2020	30/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
LIMPEZA FINAL DA OBRA	829,82	0,21	-	-	11/05/2020	30/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Total 402.884,74	100,00						40,05			40,05			

Figura 2 – A obra está compatível com a vistoria inserida no Simec. Fonte : Simec, módulo Obras2.0.

7 REGISTRO FOTOGRÁFICO

Após a inspeção realizada, apresenta-se os principais resultados obtidos. As inspeções e o preenchimento do check list foram efetuadas por meio do levantamento de campo.

O registro fotográfico se divide entre as áreas visitadas durante a vistoria, tais como:

7.1 FOTOS DE FACHADAS

Nos Blocos foram executados e concluídos alguns elementos previstos na construção, desde os Serviços de Infraestrutura, Superestrutura, Revestimentos (Chapisco e Reboco). Outros serviços como Instalações Elétrica, Hidráulicas e Sanitárias, Esquadrias, Revestimento Cerâmico e Pintura foram parcialmente executados. Alguns destes serviços passíveis de correção e/ou execução

Serviços que ainda não foram executados: 1) SPDA; 2) Instalação de Gás; 3) Proteção contra Incêndio; Áreas Externas (Muro, Pavimentação e Gradil Metálico; 4) Castelo d' Água.

Observações de irregularidades encontradas:

- ✓ Presença de vegetação rasteira no seu entorno;
- ✓ Desnível existente na parte frontal e lateral da obra.



Figura 3 - Vista fachada frontal lateral direita.



Figura 4 - Vista fachada frontal lateral direita (Pré-escola e Solarium).



Figura 5 - Vista fachada frontal lateral esquerda (Triagem e Lavagem, Cozinha e Sala de Professores).



Figura 6 - Vista fachada lateral esquerda (Triagem e Lavagem, Lavanderia, Vestiários Feminino e Masculino, S.T.I, S.E.E, Casa de Lixo e Gás).



Figura 7 - Vista fachada fundos lateral direita (Multiuso e Informática).



Figura 8 - Vista fachada fundos (Sanitário Feminino, Fraldário, Repouso Creche I, Solarium e Multiuso e Informática).



Figura 9 - Vista fachada lateral direita (Creche III, Sanitário Feminino, Pátio Coberto, Sanitário Infantil PNE e Fraldário).



Figura 10 - Vista fachada lateral direita (Pré-escola, Solarium e Creche III).

7.2 BLOCO ADMINISTRATIVO

No Bloco Administrativo foram executados e concluídos os serviços de Infraestrutura, Superestrutura, Paredes e Painéis e Pavimentação.

Observações dos serviços ainda não executados ou parcialmente executados:

- ✓ Revestimento (emassamento e pintura das paredes e tetos, e revestimento cerâmico);
- ✓ Instalações Elétrica e Eletrônica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Instalações de Louças e Metais;
- ✓ Esquadrias (Vidros);



Figura 11- Vista do Bloco administrativo.



Figura 12- Vista do Bloco administrativo.



Figura 13 - Vista do Bloco administrativo (Administração).

7.3 BLOCO CRECHE III E PRÉ-ESCOLA

No Bloco Creche III e Pré-escola foram executados e concluídos os serviços de Infraestrutura, Superestrutura, Paredes e Painéis e Pavimentação.

Observações dos serviços ainda não executados ou parcialmente executados:

- ✓ Revestimento (emassamento e pintura das paredes e tetos, e revestimento cerâmico);
- ✓ Instalações Elétrica e Eletrônica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Instalações de Louças e Metais;
- ✓ Esquadrias (Vidros);
- ✓ Bancadas;



Figura 14 - Vista do Bloco Creche III, Pré-escola e Solarium.



Figura 15 - Vista do Bloco Creche III, Pré-escola e Solarium.



Figura 16 - Vista do Bloco Creche III, Pré-escola e Solarium..

7.4 BLOCO DE SERVIÇO

No Bloco de Serviço foram executados e concluídos os serviços de Infraestrutura, Superestrutura, Paredes e Painéis e Pavimentação.

Observações dos serviços ainda não executados ou parcialmente executados:

- ✓ Revestimento (emassamento e pintura das paredes e tetos, e revestimento cerâmico);
- ✓ Instalações Elétrica e Eletrônica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Instalações de Louças e Metais;
- ✓ Esquadrias (Vidros);
- ✓ Bancadas;



Figura 17 - Vista do Bloco de Serviço.



Figura 18 - Vista do Bloco de Serviço..



Figura 19 - Vista do Bloco de Serviço (Cozinha).



Figura 20 - Vista do Bloco de Serviço (Cozinha).



Figura 21 - Vista do Bloco de Serviço (Triagem e Lavagem).



Figura 22 - Vista do Bloco de Serviço (Multiuso e Informática).

7.5 BLOCO CRECHES I E II

No Bloco Creches I e II foram executados e concluídos os serviços de Infraestrutura, Superestrutura, Paredes e Painéis e Pavimentação.

Observações dos serviços ainda não executados ou parcialmente executados:

- ✓ Revestimento (emassamento e pintura das paredes e tetos, e revestimento cerâmico);
- ✓ Instalações Elétrica e Eletrônica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Instalações de Louças e Metais;
- ✓ Esquadrias (Vidros);
- ✓ Bancadas;



Figura 23 - Vista do Bloco de Serviço.



Figura 24 - Vista do Bloco Creches I e II (Creche II).



Figura 25 - Vista do Bloco Creches I e II (Fraldário, Repouso).



Figura 26 - Vista do Bloco Creches I e II (Creche I, Repouso e Solarium).



Figura 27 - Vista do Bloco Creches I e II (Creche I, Repouso e Solarium).

8 RECOMENDAÇÕES

8.1 LIMPEZA DO TERRENO

- Para reinício da obra, recomenda-se em primeiro lugar a limpeza manual do terreno e retirada de toda vegetação no entorno da edificação.

8.2 PAVIMENTAÇÃO – PISO GRANILITE

- Realizar assim que reiniciado a obra a limpeza do piso em granilite através de polimento com lixadeira. O piso granilite tratado terá sua durabilidade prolongada, mantendo o brilho e o aspecto de limpeza.

9 CONCLUSÃO

Diante das fotos apresentadas para elaboração desta vistoria da referida obra da escola paralisada, agregadas à exposição das intempéries e defeitos de execução, a obra da edificação foi classificada, de maneira global, quanto ao **Grau de Risco Satisfatório**, tendo em vista o impacto de desempenho **tecnicamente recuperável** para finalidade de utilização que se destina.

Ademais, entende-se que, embora se trate de obra paralisada, após adotadas as providências para abertura de novo processo licitatório, **a obra é passível de ser concluída podendo ser entregue à comunidade, atingindo os objetivos a que fora planejada, dentro dos parâmetros de segurança e habitabilidade.**

Entende-se que os serviços apresentados na nova planilha orçamentária como medidas corretivas para conclusão do sistema construtivo da edificação - Construção de Unidade Escolar Infantil, Creche Pro-infância Tipo C, não fazem parte da planilha original pactuada com o FNDE.

Bodocó - PE, 22 de abril de 2025.

DANIEL CHAGAS
SAMPAIO:0197373
7477

Assinado de forma digital por
DANIEL CHAGAS
SAMPAIO:01973737477
Dados: 2025.04.22 13:28:23
-03'00'

Daniel Chagas Sampaio
Engenheiro Civil
CREA Nº: 180125235-1/D-PE

ANEXO A

• ART Nº PE20231036308

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20231036308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico		
DANIEL CHAGAS SAMPAIO		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1801252351	Registro: 1801252351PE
2. Dados do Contrato		
Contratante: MUNICIPIO DE BODOCO	CPF/CNPJ: 11.040.862/0001-64	Nº: 78
Complemento:	Bairro: CENTRO	CEP: 56220000
Cidade: BODOCÓ	UF: PE	
Contrato: 041/2022	Celebrado em: 01/09/2023	
Valor: R\$ 500,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
DISTRITO FEITORIA	Nº: S/Nº	
Complemento:	Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: BODOCÓ	UF: PE	CEP: 56220000
Data de Início: 01/09/2023	Previsão de término: 31/10/2023	Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Escolar	Código: Não Especificado	
Proprietário: MUNICIPIO DE BODOCO	CPF/CNPJ: 11.040.862/0001-64	
4. Atividade Técnica		
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,00	un
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
Referente a Elaboração de Laudo Técnico de Vistoria realizado para a Prefeitura Municipal de Bodocó do seguinte objeto de análise: Construção de uma Unidade Escolar Infantil (Creche Tipo C), localizado no Distrito de Feitoria, conforme Termo de Compromisso nº 2202960/2012. Exarado no viés de qualificar e expor o estado atual que se encontra a determinada obra paralisada.		
6. Declarações		
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar		
7. Entidade de Classe		
NÃO OPTANTE	 Documento assinado digitalmente DANIEL CHAGAS SAMPAIO Data: 06/11/2023 12:10:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	DANIEL CHAGAS SAMPAIO - CPF: 019.737.374-77	
Local _____ de _____ de _____	MUNICIPIO DE BODOCO - CNPJ: 11.040.862/0001-64	
Local _____ data _____		
9. Informações		
* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 96,62	Registrada em: 31/10/2023	Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8305788291

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4b0Yy
 Impresso em: 02/11/2023 às 09:26:40 por: ip: 177.152.94.218

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco

